



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254B/2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

**OBJETO:** Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 254B/2020

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Infraestrutura

**OBJETO:** Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:** 04/01/2021

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 04 de Janeiro de 2021

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 04 de Janeiro de 2021

**CONTRATADA:** CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504 CNPJ nº 34.559.713/0001-01

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 29/01/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Cristian Santos Ramos

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254B/2020**

**OBJETO:** Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema.

**AUTUAÇÃO**

**Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2020, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.**

**Manoel Cristian Santos Ramos**  
**Presidente da Comissão**



Buerarema, 21 de Dezembro de 2020

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

**Isaac José dos Santos Neto**  
*Secretário Interino de Infraestrutura*  
*Decreto 427/2020*

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

## COTAÇÃO

EMPRESA: Bahia Art

CNPJ: 34.559.713/0001-01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	BACIAS EXTRA G/ SEM BORDA	UN	20	300,00	6.000,00
02	BANCOS NAMORADEIRA	UN	02	330,00	660,00
03	VASO 169	UN	01	280,00	280,00
04	BACIAS COM BORDA	UN	26	300,00	7.800,00
05	PONTEIRAS	UN	04	80,00	320,00
	VALOR TOTAL:				15.060,00

**34559713/0001-01**

CAROLINE SANTOS BORGES

08847298504

Caroline Santos Borges Rua Rio do Braço, 04  
Banco da Vitória

**[CEP:45.661-140 ILHÉUS-BA]**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E OU CARIMBO DA EMPRESA

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

## COTAÇÃO

EMPRESA:

CNPJ:

Gildasio Silva Borges

26054003/0001-00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	BACIAS EXTRA G/ SEM BORDA	UN	20	350,00	7.000,00
02	BANCOS NAMORADEIRA	UN	02	360,00	720,00
03	VASO 169	UN	01	300,00	300,00
04	BACIAS COM BORDA	UN	26	325,00	8.450,00
05	PONTEIRAS	UN	04	100,00	400,00
	<b>VALOR TOTAL:</b>				16.870,00

*Gildasio Silva Borges*

26054003/0001-00

GILDÁSIO SILVA BORGES

Rodovia Jorge Amado, 513

Banco da Vitória

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E OU CARIMBO DA EMPRESA

[CEP-45 661 200 ILHÉUS-BA]



## COTAÇÃO

EMPRESA: JARCIO JARDINS E CIA

CNPJ: 19.243.325/0001-23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	BACIAS EXTRA G/ SEM BORDA	UN	20	400,00	8.000
02	BANCOS NAMORADEIRA	UN	02	420,00	840,00
03	VASO 169	UN	01	350,00	350,00
04	BACIAS COM BORDA	UN	26	380,00	9.880
05	PONTEIRAS	UN	04	150,00	600,00
	VALOR TOTAL:				29.670

19243325/0001-23

JÁCIO DE OLIVEIRA BORGES

Av Porto Novo Village, 025

*Jácio de Oliveira Borges*

CEP 45 663-000 ILHÉUS-BA I

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E OU CARIMBO DA EMPRESA

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



**AO**  
**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**





Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
- d) Atividade/Projeto: 2014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos  
2013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. De Infraestrutura
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

Buerarema – Ba, 23 de Dezembro de 2020

  
Manoel Crisóvão Santos Ramos  
Setor Contábil



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Infraestrutura, considerando a necessidade de Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 254B/2020, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2020

**Vinícius Ibrarr Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



Parecer

Proc. Administrativo: 254B/2020

Dispensa de Licitação nº 042/2020

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS - ARTIGO 24. II, DA LEI 8.666/93 –  
REQUISITOS - POSSIBILIDADE***

***1. Considerações Preliminares.***

De início, convém destacar que para efeito de análise foi encaminhado apenas uma minuta de Édito, intitulado de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivo pelo qual o opinativo tratará dos demais termos da avença de forma genérica e abstrata. Esta consultoria presta parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

De fato, presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto sob análise, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ademais, entende-se que as manifestações desta Consultoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, o gestor público pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como simples orientação jurídica, não tem natureza vinculante e visa tão somente auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente o interesse público.



## **2. Relatório.**

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2020 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASOS, BACIAS E BANCOS ORNAMENTAIS PARA SEREM UTILIZADAS NO PORTAL DA CIDADE DE BUERAREMA**, cuja parte inicial descreve a dispensa da seguinte forma:

"O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema. Prazo 29/01/2021. Totalizando R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 042/2020, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93"**



### 3. Mérito.

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a Administração Pública deve selecionar com quem contratar, definir as condições de fato e de direito no intuito de obter sempre a proposta mais vantajosa, subordinando-se aos princípios legais. Nesse sentido, entende-se por proposta mais vantajosa aquela em que a prestação do serviço pelo particular se adequa e satisfaz ao interesse público, além da Administração assumir prestação menos onerosa com a melhor qualidade do serviço.

Portanto, a ausência de licitação somente se admite por exceção e, tão somente, nos casos indicados em lei. As exceções encontram respaldo constitucional e nas definições legais da Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Observa-se, assim, que os pedidos de dispensa com base em situações de exceção, conforme disposto no art. 24, da Lei 8.666/93, devem ser necessariamente justificados.

A interpretação do quanto estabelecido no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, por força do Decreto nº 9.412/2018, nos permite concluir que é dispensável a licitação para outros serviços, que não sejam de engenharia, de valor estimado em até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Assim, no que se refere a contratação em comento podemos considerar que enquadra-se no caso de dispensa de licitação prevista no dispositivo acima mencionado, permitindo, portanto, a contratação direta sem licitação, estando este ato discricionário submetido à exigência de motivação satisfatória.

Destaca-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os motivos da ausência de licitação, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante para contratação direta em condições compatíveis com as praticadas no mercado.

Para que a compatibilidade com os preços de mercado seja comprovada a orientação é no sentido de que sejam obtidos ao menos 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há



previsão legal nesse sentido. Essa construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente que a vantajosidade está presente na contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"

Portanto, a verificação pelo administrador público, de que o valor estimado para a contratação, constante no processo licitatório ou de contratação direta, observa os preços praticados pelo mercado para a execução dos serviços ou obras, ou o fornecimento de bens, constitui-se em garantia da legalidade e regularidade da dispensa, evitando-se a contratação com base em preços elevados ou superfaturados, em reprovável desperdício de recursos públicos.

#### **4. Conclusão.**

Isto posto, concluímos que o objeto a ser licitado mostra-se compatível com a exceção prevista no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 opinando pela possibilidade jurídica do pleito em questão, desde que cumpridas as providências de praxe e atendidos os seguintes apontamentos:

- 1) Seja verificada a regularidade da documentação do contratado quando da efetiva celebração do contrato.



- 2) Recomenda-se a numeração das páginas do processo administrativo.
- 3) Sejam anexados 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos atestando que os preços praticados estão compatíveis com o valor de mercado
- 4) Em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município aviso contendo o resumo da dispensa e do contrato administrativo, como forma de garantia de eficácia do ato administrativo.
- 5) Seja o processo em tela submetido à análise da Controladoria Geral do Município – CGM a quem cabe, através de seus sistemas de controle interno examinar o processo sob os aspectos da publicidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

É o parecer, SMJ.

Buerarema, 29 de Dezembro de 2020

*Álvaro Ferreira*  
OAB BA 9.465



A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido das Secretaria de Infraestrutura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 254B/2020 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2020

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**





# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254B/2020**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, principio constitucional expressos, portanto, principio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os principios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condominio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140, com um valor de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 04 de Janeiro de 2021

  
Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente

  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
Elmo Silva Ferreira – Membro



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**

## **ATA/PARECER DA COMISSÃO**



Ao  
Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, contratando a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140, com um valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 04 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº  
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
D.D Prefeito Municipal de Buerarema



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2020

DOCUMENTAÇÃO DA  
CONTRATADA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.559.713/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS ATIVIDADES PAISAGISTICAS E ARTESANAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RIO DO BRACO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO COND MORADA DA BRISA;BLOCO 04;APT 03
------------------------------	--------------	--

CEP 45.661-140	BAIRRO/DISTRITO BANCO DA VITORIA	MUNICÍPIO ILHEUS	UF BA
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 8821-5779
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 14:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**  
**CNPJ: 34.559.713/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:14 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **31CB.B287.6470.C854**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.559.713/0001-01**Razão Social:** CAROLINE SANTOS BORGES**Endereço:** RUA RIO DO BRACO COND MORADA DA BRISA BL 04 AP 03 / BANCO  
DA VITORIA / ILHEUS / BA / 45661-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2020 a 04/01/2021**Certificação Número:** 2020120601145470490524

Informação obtida em 22/12/2020 11:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203872869

RAZÃO SOCIAL	
CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
160.527.507	34.559.713/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 05557

PROCESSO Nº:

ANO:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504

**CNPJ/CPF:**

34.559.713/0001-01

**ENDEREÇO (LOGRADOURO)**

PRAÇA JOSÉ JOAQUIM SEABRA, CENTRO - ILHÉUS-BA, CEP: 45653-280

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**

0906086/0

**OBSERVAÇÕES:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

EMITIDA ÀS 09:16:09 DO DIA 30/12/2020 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 29/01/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 3C428A79

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 30 Dezembro 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.559.713/0001-01  
Certidão nº: 34454447/2020  
Expedição: 22/12/2020, às 11:14:39  
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.559.713/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2020 - Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140. Vigência 29/01/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Buerarema - BA, 04 de Janeiro de 2021

**Vinicius Ibranã Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**

BUERAREMA - BAHIA  
CNPJ 34.559.713/0001-01



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140.

**Objeto:** Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema Ratificado na data de 04 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 04 de Janeiro de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2020 – Objeto: Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, contratando a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 04 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Buerarema - BA, 04 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

Atenciosamente,

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2020

CONTRATO





CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A  
EMPRESA **CAROLINE SANTOS BORGES**  
08847298504.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140, representado neste ato através de seu Certificado de Microempreendedor Individual pela Sra. Caroline Santos Borges, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1425248594, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 088.472.985-04, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 042/2020, e disposições das Leis Federais 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



- a) Poder: 02 – Poder Executivo  
b) Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura  
c) Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura  
d) Atividade/Projeto: 2014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos  
2013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. De Infraestrutura  
e) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é resultante dos produtos fornecidos pelo Contratado à Contratante, no global de **R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)**, com pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UND	BACIA EXTRA GRANDE SEM BORDA	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	02	UND	BANCO NAMORADEIRA	R\$ 330,00	R\$ 660,00
3	01	UND	VASO 169	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4	26	UND	BACIA COM BORDA	R\$ 300,00	R\$ 7.800,00
5	04	UND	PONTEIRA	R\$ 80,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.060,00

§ 1º - O pagamento será efetuado com base na apresentação de Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, após o devido atestado de entrega dos produtos pela Contratada à Contratante e que constituem objeto do presente ajuste.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão de Nota Fiscal, o documento será devolvido, imediatamente para substituição, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega será total da seguinte forma:

*Quandine Santos Borges*



Prazo de entrega:

- a) A entrega dos produtos deverá ser imediata, após solicitação da contratante.
- b) Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão listados no item III deste contrato.

4.2- O recebimento dos produtos objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda o Servidor HUBERTO CÉSAR OLIVEIRA NOBRE – CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- Os produtos objeto deste Contrato serão fornecidos em embalagem adequada e entregues nos órgãos interessados desta Prefeitura.

4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6- O contrato terá vigência até 29/01/2021 e, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

§ 1º O prazo estabelecido nesta cláusula somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da Contratada, devidamente aceita pela Contratante.

§ 2º O contrato será prorrogado por igual período e duração da ocorrência que tenha prejudicado a entrega normal dos objetos licitados, de acordo art. 57 da Lei 8.666/93.

#### V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



- na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento dos itens objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
  - c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
  - d) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
  - e) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
  - f) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
  - g) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
  - h) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os itens cotados sejam entregues da melhor forma possível;
  - i) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no contrato, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
  - j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.
  - k) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

*Quandine Santa Borges*



## VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- b) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

## VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1-O regime de execução do presente contrato é de aquisição total dos itens.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;



8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços.

§ Único – A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

#### **IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

#### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

#### **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

*Esmeralda Santa Brígida*



12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 04 de Janeiro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

Caroline Santos Borges  
Caroline Santos Borges 08847298504  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 022 765.715-27  
CPF: 065 26003524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, para a contratação da Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140, com um valor global de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

***Prefeito Municipal***






Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, firmado com a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140, com um valor global de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 04 de Janeiro de 2021

  
**Manoel Cristiano Santos Ramos**  
Setor Contábil



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 042/2020

### PUBLICAÇÕES

### FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00866 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
50B691C6FC5005111A041198D546641A

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- **DECRETO Nº 01/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Finanças no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 02/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Agricultura no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 03/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Administração no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 04/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Desenvolvimento Social no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 05/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Assessora Jurídica no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 06/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 07/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretária na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 08/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretária na Secretaria de Educação no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 09/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Assuntos Estratégicos no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 10/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretária na Secretaria de SAÚDE no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 11/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Controlador Interno no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 12/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretário na Secretaria de Infraestrutura no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 13/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenação Operações de Projetos e Convênios no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 14/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenação de Vigilância Epidemiológica no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 15/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenador de Vigilância da Saúde do Trabalhador no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 16/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, Acompanhamento, avaliação e Auditoria no âmbito do Poder Executivo Municipal...
- **DECRETO Nº 17/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenador de Vigilância Saúde Ambiental no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 18/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Seção de Abastecimento de Água da Vila Operária, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 19/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Seção de Cadastro, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 20/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 21/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de coordenação de vigilância de saúde do trabalhador, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 22/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação de agente político para ocupar o cargo de Gerente de Serviços de saúde no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 23/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 24/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021** - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assessor da Seção de Assessoria e Análise de Projetos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº ADM0001/2021.**  
**EXTRATO DO C**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- **ONTRATO Nº ADM0001.1/2021.**
- **DECRETO Nº 25/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 26/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Divisão de Arrecadação de Tributos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 27/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe do Setor de Compras no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 28/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 29/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Cont. no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**
- **DECRETO Nº 30/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar o cargo de Chefe de Material de Expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 31/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Administrador Distrital no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 32/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de de Administrador do Prédio no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 33/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Apoio Logístico no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 34/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Coordenação do PACS/PSF no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 35/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe da Seção Adm. de Apoio e Man. Serv. de Saúde no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 36/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Coordenação da Ass. Lab. Farm. e Manuf. no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 37/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Coordenação de Vigilância Sanitária no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 38/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Seção de Controle de Almojarifado no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 39/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Seção de Educação e Recursos humanos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**
- **DECRETO Nº 40/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Divisão de Organização da Atenção a Saúde no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 41/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Coordenação de Auditoria, Cont. e Avaliação no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 42/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 43/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 44/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 45/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assistente de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 46/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Oficial de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 47/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Assessoria Jurídica no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 48/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Seção de Edificações no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 49/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe de Seção de Parques e Jardins no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 50/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Administrador de Cemitério Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 51/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação**

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- para ocupar cargo de Chefe de Limpeza Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.  
DECRETO Nº 52/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Chefe Seção de Iluminação Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 53/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Gerente Municipal de Estatística e Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- DECRETO Nº 54/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de Gerente Municipal de Indústria e Comércio no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 041/2020.
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.
- PORTARIAS.
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.  
HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 079/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 104/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – SRP.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 185/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP.
- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema. Prazo 29/01/2021. Totalizando R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 042/2020, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2020

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 042/2020 – aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, para a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140. Valor global R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Janeiro de 2020. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro, CEP: 45.615-000  
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1AD29A0583E19449270BB21E704C6FAF

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 042/2020 – cujo objeto é a aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema, para a Empresa **CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.559.713/0001-01, com endereço comercial em Ilhéus/Ba, na Rua Rio Branco, nº 04, Condomínio Morada da Brisa, Bloco 04, Apt. 03, Bairro Banco da Vitória, CEP: 45.661-140. Valor global R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 04/01/2021. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1AD29A0583E19449270BB21E704C6FAF



## Prefeitura Municipal de Buerarema



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 042/2020

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADO** - CAROLINE SANTOS BORGES 08847298504 CNPJ nº 34.559.713/0001-01 - **OBJETO**: aquisição de vasos, bacias e bancos ornamentais para serem utilizadas no Portal da Cidade de Buerarema; Data do Contrato 04/01/2021; Prazo: 29/01/2021; Valor do Contrato R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 04 de Janeiro de 2021 - Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)